



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GODOY MOREIRA

Decreto Legislativo Nº 130/2025

DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE GODOY MOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2023, PROCESSO Nº 214086/24 ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 23/2025 – PRIMEIRA CÂMARA.

O Presidente da Câmara Municipal de Godoy Moreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art.1º. Fica acolhido o Acórdão de Parecer Prévio nº 23/2025, Primeira Câmara de 06 de fevereiro de 2025, referente ao Processo nº 214086/24 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que recomendou pela Regularidade das Contas, do Sr. Primis de Oliveira, prefeito do Município de Godoy Moreira, no exercício de 2023. Acolhe-se o parecer, no sentido da regularidade de forma que se indica a **REGULARIDADE DAS CONTAS SEM RESSALVAS.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GODOY MOREIRA

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Godoy Moreira, Estado do Paraná, 16 de junho
de 2025

Cristiano Prestes De Macedo
Presidente da Câmara Municipal de Godoy Moreira





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GODOY MOREIRA

JUSTIFICATIVA

O Parecer Prévio nº 214086/24 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado Paraná decidiu pela REGULARIDADE das contas do(a) senhor(a) PRIMIS DE OLIVEIRA, na qualidade de prefeito(a) do MUNICÍPIO DE GODOY MOREIRA, relativas ao exercício de 2023, em razão dos resultados da avaliação da atuação governamental nas áreas de Educação: 8,63; Saúde: 8,30; Assistência Social: 9,09; Administração Financeira: 3,46; Transparência e Relacionamento com o Cidadão: 4,77 e Previdência Social: 3,90.

Dando seguimento aos trâmites da tomada de contas no âmbito do Poder Legislativo do Município, seguiram-se as disposições dos artigos 183 e seguintes do Regimento Interno. Em atenção à nova prestação de contas requerida pelo TCE/PR, que preza pela observação do contraditório e ampla defesa, foi enviado ao Sr. Primis de Oliveira o Ofício nº 025/2025, em que constava o Parecer Prévio das Contas e a oportunidade de contraditório. Em resposta, o Prefeito declarou não possuir elementos adicionais a apresentar e requerendo a aprovação regular das contas.

Dessa forma, em reunião da Comissão de Finanças e Orçamento, realizada em 13 de junho de 2025, na Câmara Municipal de Godoy Moreira, com base nas explicações e na documentação apresentada, a Comissão de Finanças e Orçamento, emitiu parecer favorável à aprovação das contas do Prefeito Sr. Primis de Oliveira. Tal decisão foi unânime, com os demais membros da Comissão acompanhando o voto do relator.

Assim, justifica-se a regularização das contas do exercício de 2023 com base no aumento substancial dos índices de investimento nas áreas apontadas pelo Tribunal de Contas. As contas foram devidamente aprovadas pela Comissão de Finanças e





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GODOY MOREIRA

Orçamento da Câmara Municipal de Godoy Moreira, considerando-se que as ações adotadas ao longo do exercício financeiro cumpriram os objetivos estabelecidos e atenderam às normas legais vigentes.

Este documento foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse <https://cmgodoymoreira.pr.gov.br/validador-assinatura> e digite o identificador: NSQ3X-ZCQ57-R2T6Q-63E05-GN5L6





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Decreto Legislativo

Protocolo Nº: 452

Protocolo Data: 24/06/2025

Documento Nº: 130/2025

Processo Nº: 90/2025



Gerado por Cleberson Marcos Rodrigo Moreira na repartição Secretaria dia 17/06/2025 às 16:09

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

NSQ3X-ZCQS7-R2T6Q-63E05-GN5L6



Para confirmar a autenticidade acesse
www://cmgodoymoreira.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de
25/8/2015.



Cristiano Prestes De Macedo - 081.XXX.XXX-03
Em 24/06/2025 12:41 UTC -03:00
Tipo Digital